

REQUERIMENTO N° 114, 2015-CN

Requer destaque, com efeito pretendido de supressão total, do parágrafo 12 do artigo 78 do Substitutivo da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO) apresentado ao Projeto de Lei nº 01/2015- CN.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 132-A da Resolução nº 1/2006 – CN, requeremos DESTAQUE de parte do Substitutivo da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO) apresentado ao Projeto de Lei nº 01/2015- CN, com efeito pretendido de supressão total do parágrafo 12 do artigo 78.

Apresentamos a seguir a parte a ser suprimida. Onde se lê:

“§ 12. As admissões autorizadas no caput ficam restritas:

I - aos saldos das autorizações constantes do Anexo V da LOA-2015, nos termos do § 6º;

II - às despesas do FCDF;

III - à substituição de terceirização; e

IV - aos militares das Forças Armadas.”

Leia-se: suprimido

Justificação

A proposição visa a resguardar o provimento de cargos por aprovados em concursos públicos realizados e em andamento em 2015, com posse prevista para 2016, com base no previsto no PLDO 2016, quando da elaboração da proposta orçamentária anual de 2016. Tome-se como exemplo o Tribunal de Contas da União, cujo referencial, foi oficialmente aprovado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, consoante Ofício nº 168/MP, de 14 de agosto de 2015, com

previsão de provimento de 61 cargos, totalizando R\$ 7.327.850,00. O Tribunal conta com três concursos em andamento, para Auditor Federal de Controle Externo, Técnico Federal de Controle Externo e para Procurador do MPTCU, cujos editais foram publicados antes de 31/08/2015. Foram realizadas despesas com a contratação dos concursos, no total de R\$ 3.403.754,89 para os cargos de Auditor e Técnico e R\$ 322.054,07 para Procurador do MPTCU, para os quais não haverá provimento e reposição no quadro de pessoal em 2016 se aprovada a restrição orçamentária. Muito embora as normas ainda não tenham sido deliberadas no Congresso Nacional (PLDO e PLOA2016), quando do encaminhamento da proposta orçamentária dos diversos órgãos integrantes do OGU (31/08/2015) foi elaborado planejamento para as ações previstas para 2016. A restrição de nomeação para reposição do quadro de servidores trará sérios prejuízos para todo processo de planejamento das atividades de Controle Externo, inclusive com relação aos encargos de fiscalização de obras assumidos pelo TCU em face das obrigações contidas na própria LDO-2016. Busca-se, com a proposta, resguardar, em todos os Poderes, os concursos com editais já publicados até 31/08/2015, data do envio do PLOA-2016 ao Congresso Nacional.

Sala das Sessões

Chico Alencar - LÍDER DO PSOL - CD

